

LEI MUNICIPAL Nº. 2.971, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui no PPA, na LDO e LOA Exercício 2011 e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. De Obras e Viação

1.180 – Pró-Transporte

4.4.90.51.00.00.00.0001-468 – Obras e instalações

..... R\$ 6.651.389,69

Total da abertura de crédito R\$ 6.651.389,69

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, os recursos provenientes de operação de crédito no valor de R\$ 6.651.389,69 (seis milhões seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), autorizada pela Lei Municipal nº. 2.962, de 05 de agosto de 2011.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

